



PLL 659

ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
(Autoria do Poder Legislativo)

LEI Nº 2680

DE 08

DE

JANEIRO

DE 2020.

"Reconhece como de utilidade pública a **Associação dos Mesatenistas de Ouro Preto do Oeste - AMTOPO**, Estância Turística Ouro Preto do Oeste Estado de Rondônia".

O Prefeito da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - Estado de Rondônia, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art.1 Reconhece como de utilidade pública a **Associação dos Mesatenistas de Ouro Preto do Oeste - AMTOPO**, inscrita no C.N.P.J nº 22.761.162/0001-85, localizada na Rua Jose Wensing n. 098. bairro Bandeirantes, Município da Estância Turística Ouro Preto do Oeste Estado de Rondônia.

Art.2 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO



PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA
08/01//2020 A 29/01/2020

TERESA RODRIGUES GONÇALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO
Cadastro nº 108/2

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro
Preto do Oeste- RO
Publicação nº 0033
De: 09/01/2020 A 29/01/2020

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dir. Prot. Arq. Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019